



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 459

De: 13 de junho de 1978

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 12.000,00 (doze / mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado de Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

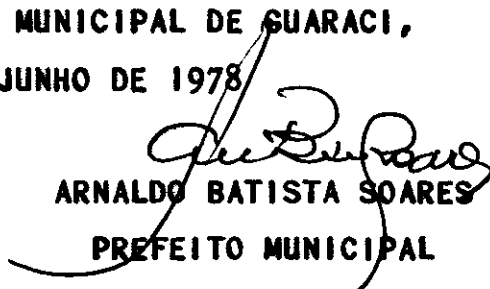
LEI :

- ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de uma área de terras com / 1.125,00m<sup>2</sup>. (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), destacada do lote nº 91 (noventa e um), da gleba / nº 2 (dois), para abertura e prosseguimento da Rua José / Benifácio.
- ART. 2º** - A classificação da despesa e os recursos necessários, serão feitos no Decreto que abrir o crédito, utilizando-se de cancelamento de dotações de orçamento em vigor.
- ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

AOS 13 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1978

  
LUIZ PADILHA  
CHEFE DE GABINETE

  
ARNALDO BATISTA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL